



LEI N.º 188/2015

ALTERA A ALÍNEA “B”, DO ART. 3º, DA
LEI MUNICIPAL N.º 134/2014, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2014, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “b”, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 134/2014, de 29 de setembro de 2014, que disciplina, no âmbito do Município de Aracati, a atividade de guia informante turístico, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Acompanhar turistas e familiares a hotéis, pousadas e restaurantes, neste Município, bem como em passeios turísticos em veículos próprios ou locados, nas praias ou em rotas nas dunas, com seus pontos turísticos e no centro histórico de Aracati, como também em outra rota alternativa nas dunas, favorecendo ao guia informante turístico.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI